

# **FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES): ESTUDO DE CASO DO CURSO DE ENFERMAGEM, EM INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (ICES), DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE PORTO ALEGRE/RS**

Lidiani Medeiros David Pinto<sup>1</sup>  
Sabrina de Borba Kiszner<sup>2</sup>

## **RESUMO**

Diante do cenário da Educação Superior no Brasil, políticas públicas vêm sendo implantadas no intuito de alcançar as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê o aumento de matrículas na graduação, ampliando o acesso e a permanência de estudantes. Neste contexto, o estudo destaca a importância do Programa de Financiamento Estudantil (FIES), especificamente para o Curso de Enfermagem. O objetivo geral desta pesquisa foi analisar em que medida o FIES tem contribuído para a formação superior de enfermeiros em uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) da região metropolitana da Grande Porto Alegre/RS. A metodologia adotada caracterizou-se como um estudo de caso, por meio de pesquisa exploratória e descritiva, com abordagem quantitativa e qualitativa, com aplicação de questionários aos alunos e à coordenação do curso, e análise documental de relatórios. Desta forma, foi possível concluir que o FIES tem contribuído para a formação superior de novos Enfermeiros. A análise dos dados evidenciou que os estudantes contratantes do FIES cursaram mais disciplinas por semestre, o que contribuiu para o melhor aproveitamento do percurso formativo, agilizando a conclusão do curso e promovendo a formação profissional de enfermeiros. No âmbito da gestão do curso, restou evidenciado que o FIES tem contribuído para a manutenção da qualidade e da sustentabilidade.

**Palavras-chave:** Fundo de Financiamento Infantil (FIES); Educação Superior; Enfermagem.

## **ABSTRACT**

In view of the scenario of Brazil Higher Education, public policies have been implemented in order to achieve the goals set out in the National Education Plan (PNE), which provides for an increase in undergraduate enrollment, expanding access and permanence for students. In this context, the study highlights the importance of the Student Financing Program (FIES), specifically in the Nursing Course. The general objective of this research was to analyze the extent to which FIES has contributed to the college education of nurses at a Community College Institution (ICES) in the metropolitan region of Porto Alegre/RS. The methodology adopted was characterized as a case study, through exploratory and descriptive research, with a quantitative and qualitative approach, with questionnaires applied to students and the course coordinator and documentary analysis of reports. In this way, it was possible to conclude that FIES has contributed to the higher education of new nurses. Data analysis showed that FIES students took more subjects per semester, which helped them make better use of their training and speed up the completion of the course, promoting the professional training of nurses. In terms of course management, FIES has contributed to maintaining quality and sustainability.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Administração das Faculdades Integradas de Taquara – Faccat/RS. *E-mail:* lidianimdavid@sou.faccat.br.

<sup>2</sup> Mestra em Desenvolvimento Regional. Faculdades Integradas de Taquara – FACCAT/RS. *E-mail:* sabrina@faccat.br.

**Keywords:** Student Financing Program (FIES); College Education; Nursing.

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo Corseuil (2002), desde as décadas de 1970 e 1980 o discurso econômico acerca da concentração de renda no Brasil esteve centrado na carência de mão de obra qualificada, ou em outras palavras, na carência de pessoas com acesso ao ensino superior. Historicamente, diversas ações e políticas públicas foram desenvolvidas no intuito de aumentar a oferta de vagas e o efetivo acesso à educação superior. Entre elas, a criação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), em 1999, com o objetivo de financiar a graduação de alunos matriculados em cursos superiores presenciais, não gratuitos e com avaliação nos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação (BRASIL, 2013).

No Brasil, ainda é presente o acesso limitado a cursos superiores pela população de baixa renda. De acordo com Silva (2022) o FIES ataca, especificamente, uma das causas desse problema central: a dificuldade de acesso ao crédito estudantil; e o faz por meio da intervenção estatal no processo de concessão de empréstimos. Além disso, atua como garantia de pagamento para as Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, incentivando-as no atendimento a esse público estudantil.

Nesse contexto, o FIES é visto como uma alternativa para o desenvolvimento e a redução da desigualdade social facilitando o acesso e a permanência de estudantes no ensino superior. Especificamente o curso de Enfermagem, com maior número de matrículas no Brasil dentre os cursos da área da saúde (INEP, 2021), demonstra crescente procura dos acadêmicos pela adesão ao Programa FIES.

Diante desse cenário, o presente estudo foi desenvolvido a partir da seguinte problemática: em que medida o FIES têm proporcionado o acesso à graduação no curso de Enfermagem, em uma IES da região metropolitana da Grande Porto Alegre/RS contribuindo para a efetiva conclusão e entrega de egressos ao mercado de trabalho?

Assim, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar em que medida o FIES tem contribuído para a formação superior de enfermeiros em uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) da região metropolitana da Grande Porto Alegre/RS.

Além deste, estabeleceu-se os objetivos específicos: a) Identificar a porcentagem de egressos do Curso de Enfermagem que se formaram com o FIES; b) Investigar os alunos que ingressaram desde o início do curso e qual o percentual de quem efetivamente concluiu a graduação com o FIES; c) Investigar o número de alunos no ano/exercício de 2023 que possuem

FIES; d) Analisar a contribuição do FIES para a formação em Enfermagem na perspectiva da Coordenadora do Curso e de alunos que aderiram ao Programa.

A escolha desta temática foi motivada pela oportunidade que a autora tem de atuar profissionalmente no ramo administrativo, especificamente nas rotinas do FIES ao longo dos últimos anos.

Este artigo está organizado em cinco seções, iniciando pela introdução - que situa o leitor sobre o objeto em estudo, relevância do tema e objetivos da pesquisa. Na sequência apresenta-se a fundamentação teórica que embasa o estudo. Na terceira seção estão descritos os procedimentos metodológicos que nortearam a abordagem e aplicação desta pesquisa. A quarta seção apresenta a análise e discussão dos resultados e, por fim, apresentam-se as considerações finais.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Nesta seção apresenta-se uma breve exposição sobre o cenário da educação no Brasil, suas políticas e programas governamentais, o histórico e marco legal do FIES e, por último, a educação nas áreas da saúde no contexto do curso de Enfermagem.

### **2.1 Cenário da educação no Brasil: políticas e programas governamentais**

As políticas e os programas governamentais em prol da educação têm sofrido constantes mudanças ao longo dos últimos anos. Com a redemocratização, o Brasil passou por avanços significativos nesta área visando a ampliação do acesso ao ensino, ao mesmo tempo em que se busca, constantemente, desenvolver ações estruturantes para evoluir os indicadores da educação em todos os seus níveis. De acordo com a Fundação Fernando Henrique Cardoso (FFHC, 2023), a educação brasileira é foco dos discursos de campanha, e, sobretudo, nos planos de governo, pois ela é a base fundamental para o desenvolvimento de todo país.

Farenzena (2022) acentua que uma das principais ações governamentais diz respeito ao financiamento estudantil, neste viés, explica a autora, os “[...] programas de ação pública” são entendidos como atos administrativos políticos, desenvolvidos pelos governantes, ou seja, uma política pública, cujo objetivo é conceder tal benefício através de articulação de políticas de incentivo à educação.

Para compreensão de tais políticas, é essencial conhecer a trajetória histórica deste tema, a partir do aumento de recursos oriundos da União, Estados e Municípios para custear a

educação, ocorrido através de regulamentação editada pelo Legislativo Federal, desde o ano de 1985 até os dias atuais (2023). A Constituição de 1988 estabeleceu incentivos fiscais para instituições de ensino de cunho filantrópico, comunitário e religioso, garantindo ainda, “[...] o ensino fundamental gratuito, a universalização do ensino médio, e o aumento progressivo de recursos para a educação” (FFHC, 2023).

Entre os anos de 1992 e 1995, ocorreram conferências internacionais cuja pauta foi a educação brasileira. Em 1993, foi lançado o Plano Decenal de Educação para Todos, com a finalidade de dar garantia de conteúdos escolares mínimos, para a aprendizagem desde a infância até a fase adulta. No mesmo ano, após a Conferência de Jomtien, o Brasil assinou a Declaração de Nova Delhi de Educação para Todos, junto com outros nove países mais populosos e em desenvolvimento, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas em tal evento (FFHC, 2023).

Entre 1996 e 2001, surgiram legislações de suma importância, com a finalidade de planejar, organizar e gerar conexão entre as políticas educacionais. Entre elas, ressalta-se a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que, segundo Castro (2016), é um marco regulamentar para a educação, pois ela trouxe importantíssimas inovações, contribuindo sobremaneira para que o país pudesse estruturar o sistema educacional, por definir objetivos a serem alcançados, reforçando o caráter federativo da educação no Brasil. A LDB foi criada através da Lei nº 9.394 de 1996;

Kiszner (2018) destaca que, em 2004, foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a partir da Lei 10.891. Neste mesmo ano, o Governo Federal criou o Programa Universidade para Todos (PROUNI), com a promoção de bolsas e reserva de vagas para alunos com baixa renda; em 2007 com a finalidade de expandir cursos universitário e novas vagas nas universidades federais, foi criado o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (FFHC, 2023).

Em 2012, aprovou-se a Lei de Cotas, a qual reserva 50% das vagas em institutos e universidades federais para alunos da escola pública, negros, pardos, indígenas e de baixa renda. E, em 2013, após diversas manifestações organizadas pela sociedade civil, definiu-se que 75% dos *royalties* de petróleo e do pré-sal deveriam ser destinados para a educação (SILVÉRIO *et al.*, 2022).

Um marco para a educação brasileira, foi o PNE (Plano Nacional de Educação), que segundo o MEC, “[...] determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024” (BRASIL, 2014a).

O PNE foi editado para o decênio 2014-2024, através da lei nº 13.005/2014, a qual definiu dez diretrizes que servem de guia para a educação no Brasil, e que determina 20 metas que deverão ser cumpridas neste período. No que se relaciona ao ensino superior, o PNE estabeleceu o desafio de elevar o número de matrículas, principalmente nas universidades públicas, explicam Duarte, Rocha e Lima (2022).

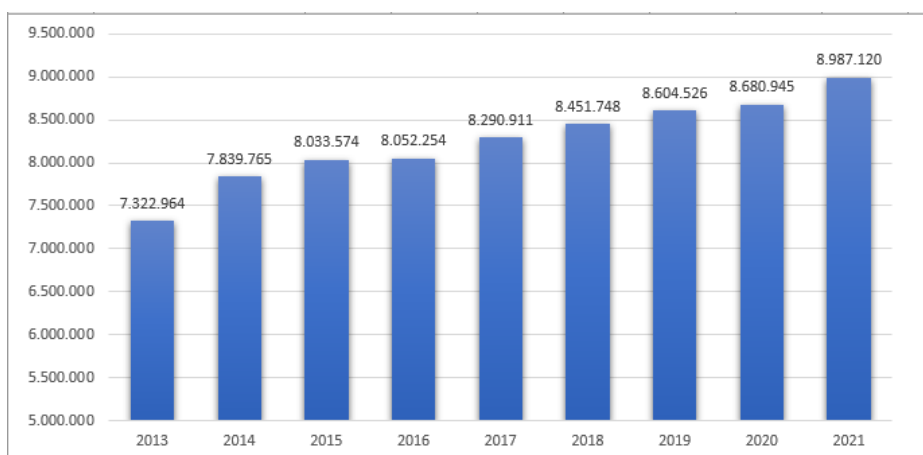
No que tange às metas diretamente ligadas ao Ensino Superior, têm-se:

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores (BRASIL, 2014b).

Desta forma, as políticas públicas têm empreendido esforços a fim de alcançar essas metas, especificamente, quanto ao crescimento do número de matrículas na graduação como pode se observar no gráfico 1.

**Gráfico 1 - Matriculados no Ensino Superior - Brasil (2013-2021)**



Fonte: Inep (2021, p. 23), adaptado pela autora (2023).

O gráfico 1 apresenta a evolução do número de matrículas nos cursos de graduação e sequencial no período de 2013-2021, tendo ocorrido um crescimento no período de 22,73%, ou seja, as inscrições aumentaram a uma taxa média de 2,05 % ao ano. Observou-se que no último ano da série, houve um crescimento anual de 3,5%.

Desta forma, apesar da expansão que o ensino superior tem logrado, para alcançar as metas do PNE (2014-2024), as políticas públicas e programas governamentais de incentivo ao acesso e à permanência na educação superior, demandam continuidade e novos aportes.

Neste sentido, o FIES, apesar das mudanças ocorridas durante os últimos anos, permanece como um programa salutar ao alcance destas metas, promovendo a oportunidade de formação profissional e a inclusão social por meio do acesso de centenas de pessoas ao ensino superior.

## **2.2 Histórico e marco legal do FIES**

O ensino brasileiro tem um histórico de avanços, mas também de certos impasses, a contar por incentivos e a democratização do próprio ensino superior, afirmam Dantas, Francisco e Ribeiro (2023), os quais complementam que, neste sentido, os dilemas ocorrem por quê:

[...] a expansão da educação superior se dá por intermédio da iniciativa privada, em virtude das políticas de acesso às instituições públicas, serem restritas e oportunizar apenas um seletivo grupo favorecido pelo capital econômico e cultural (DANTAS; FRANCISCO; RIBEIRO, 2023, p. 2).

De acordo com Almeida (2020), durante muito tempo, o acesso ao ensino superior, foi privilégio da sociedade elitizada, sendo um obstáculo para os menos favorecidos, de modo que somente após a Constituição Federal de 1988, que o ensino passou a ser, de fato e de direito, gratuito para o ensino superior.

Todavia, a gratuidade da educação como um direito do cidadão brasileiro, foi garantido já na Constituição de 1934, mas somente para a educação primária, sendo os outros níveis vedados à vontade do poder legislativo; em 1946, de acordo com Almeida (2020), “A Constituição” estabeleceu que o acesso ao ensino médio e superior seriam gratuitos somente para o indivíduo que comprovasse a falta de recursos.

A UNE (União Nacional dos Estudantes), desde 1930 lutou pela gratuidade do ensino superior, pois o reajuste de mensalidades chegava a patamares impagáveis e com valores excedidos, dificultando de forma que a maioria da população alcançasse a Universidade.

Foi então, através da Lei nº 1.254, de 1950 (BRASIL, 1950), que ocorreu a federalização de estabelecimentos de ensino superior, tanto públicas quanto privadas. Esta é considerada a Lei da Gratuidade, pois por não haver correção nas taxas pelas instituições públicas, de tão irrisórias deixaram de ser cobradas (CUNHA, 2007).

O Programa de Crédito Educativo (PCE) foi aprovado no ano de 1975, e implantado em 1976 nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e posteriormente para as demais áreas da Federação, beneficiando, segundo Almeida (2020), mais de 870 mil estudantes. O PCE

inicialmente foi financiado pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e alguns bancos comerciais, e em 1983 o custeio passou a vir de recursos do Ministério da Educação e Loterias.

Somente em 1992, é que o PCE passou a ser efetivamente implantado, conforme determinou a Lei nº 8.436 (BRASIL, 1992), a qual criou o Programa de Crédito Educativo para Estudantes Carentes (CREDUC), financiado por recursos públicos, com benefícios concedidos entre 50% e 100% das mensalidades, pago diretamente pela Caixa Federal às IES (ALMEIDA, 2020).

Em 1999, o Fundo de Financiamento aos Estudantes de Ensino Superior (FIES), foi criado pela MP nº 1.827 e regulamentado pelas Portarias do MEC nº 860 (BRASIL, 1999) e 1.386 (BRASIL, 1999). A sua publicação final deu-se através da Lei nº 10.260 (BRASIL, 2001), de 12 de julho de 2001, que estabeleceu a Caixa Econômica Federal, como gestora e agente operador, além de financeiro, responsável pela concessão do financiamento (BRASIL, 2000).

Para Dantas, Francisco e Ribeiro (2023), o FIES surgiu como forma de acesso à educação superior, antes dificultada aos menos favorecidos, pelo alto custo cobrado pelas IES particulares.

Após, houve a publicação do decreto e das portarias de regulamentação do fundo, sendo:

- Decreto de 19 de setembro de 2017: Instituiu o Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil – CG-Fies e estabeleceu competência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação vinculada aos contratos com instituições financeiras no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies;
- Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018: Dispôs sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, a partir do primeiro semestre de 2018 (BRASIL; 2018).
- Portaria MEC nº 534, de 12 de junho de 2020: Dispõe sobre o Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies, a partir do segundo semestre de 2020 (BRASIL, 2020);
- Portaria MEC nº 535, de 12 de junho de 2020: alterou a Portaria MEC nº 209, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies a partir do primeiro semestre de 2018, e dá outras providências (BRASIL, 2020).

Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento na Educação (FNDE) (BRASIL, 2023b), o FIES oferece taxas de juros reais zero com parcelas fáceis de pagar, e assim facilita o acesso ao ensino superior. O Fundo atende estudantes de cursos presenciais e não gratuitos, cuja avaliação seja positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, prevendo o financiamento

[...] de até 100% do valor dos encargos educacionais cobrados pelas instituições de ensino com adesão ao Fundo, de acordo com a renda familiar mensal bruta do estudante e do comprometimento dessa renda com o pagamento da mensalidade (BRASIL, 2023b).

Para se candidatar à adesão ao FIES, o estudante deve estar cursando o primeiro curso de graduação, em dia com financiamentos estudantis, ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e nele ter obtido média igual ou superior a 450 pontos e nota na redação superior a zero. Todos os editais do FIES são publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados nos sites do governo federal, com ampla divulgação (BRASIL, 2023b).

Para acompanhar com transparência e publicidade a gestão do programa, o CG-FIES estabeleceu, através da Resolução nº 26 de 05 de junho de 2018, os indicadores de desempenho do FIES. Para tanto foi criado um painel que informa “dados de repasses financeiros, taxas de ocupação, listas de instituições participantes do Fies, dados sobre contratos e índices de inadimplência, entre outros” (BRASIL, 2014c).

Com relação à formação profissional em curso de graduação em Enfermagem, curso objeto do estudo realizado, destaca-se que o orçamento do FIES prevê recursos. Ademais, salienta-se sendo que o Edital nº 113, de 23 de novembro de 2022, determina que os cursos da área da saúde são prioritários na concessão do benefício, sendo que a Enfermagem aparece no subitem 7.3, do Anexo I do referido documento, no item 4, com a destinação de 50% do número de vagas para cada mesorregião (BRASIL, 2022).

### **2.3 Educação nas áreas da saúde: contexto do Curso de Enfermagem**

As primeiras atuações do enfermeiro, segundo Koerich *et al.* (2017) remonta ao século XVI, o qual tinha características estritamente domésticas, com ações desenvolvidas por instinto ou experiências, sem quaisquer comprovações científicas.

No século XVII, uma das figuras mais importantes da história da enfermagem brasileira, foi Francisca Sande, que desenvolveu o trabalho da enfermagem em sua casa, onde montou um hospital improvisado e prestou importante serviço à saúde da sua comunidade, fornecendo comida e medicamentos manipulados por ela mesma. Sande é considerada a primeira enfermeira do Brasil (OLIVEIRA; SACOMANO; DONADONE, 2022).

O perfil de atendimento de enfermagem, feito nas residências das pessoas que se propunham a atender os doentes, alcançou o século XVIII, quando então os freis franciscanos passaram a desenvolver o papel de enfermeiro nas Santas Casas de Misericórdia, criadas em 1867, na cidade de Mogi Mirim/SP (OLIVEIRA; SACOMANO; DONADONE, 2022).



Vagheti *et al.* (2017) explicam que a partir do final do século XIX, o Brasil enfrentou um processo progressivo, porém lento, de urbanização, o que fez com que, principalmente São Paulo e Rio de Janeiro passassem a sentir maior e intensa movimentação em suas áreas urbanas. No mesmo período, os europeus trouxeram para o país, assim como escravos oriundos da África, doenças infectocontagiosas que se alastraram de forma bastante progressiva (KOERICH *et al.*, 2017).

No viés de combate às doenças, que de certo modo ameaçavam as relações comerciais brasileiras, o governo assumiu a saúde por meio de serviços públicos, de vigilância e de controle de fronteira, principalmente nos postos. Estas ações fizeram levantar inúmeras tentativas de reorganizar os serviços de saúde, criando-se órgãos importantes como o Departamento Nacional de Saúde Pública, que estabelece normativas sobre a atuação em saúde pública no Brasil (PADILHA, 2017).

Tais atos passam a ser de suma importância para a história da Enfermagem, principalmente para a formação profissional. Estes profissionais inicialmente prestavam serviços para hospitais militares e civis, e mais tarde para a saúde pública, quando, então, o governo criou a Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras, junto ao Hospital Nacional de Alienados, no Rio de Janeiro, com o objetivo de formar pessoas qualificadas para o atendimento a pessoas enfermas. A sua criação se deu através do Decreto Federal nº 791 de 1890, passando a denominar-se Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

Foi a partir daí que o ensino de Enfermagem no Brasil passou a sofrer diversas transformações e a desenvolver-se. De acordo com Antunes *et al.* (1999), isso ocorreu por conta das transições e transformações do quadro político-econômico-social da educação de enfermagem e da exigência de cada época.

No ano de 1923 surgiu a Escola Ana Nery, que formou profissionais da enfermagem que cooperaram sobremaneira para diminuir a taxa de mortalidade da varíola de 50% para 15%, a primeira turma formou-se em 1925 (PADILHA, 2017).

O Decreto nº 17.268/1926 institucionalizou o ensino de enfermagem no Brasil e em 1931, através do Decreto nº 20.109, da Presidência da República, Escola de Enfermeiras Anna Nery foi instituída uma escola padrão para todo o país.

Em Minas Gerais, no ano de 1933, por meio do Decreto nº 10.925, criou-se a Escola de Enfermagem Carlos Chagas, a primeira fora da capital da República; em 1939 a Escola de Enfermagem Luisa de Marillac foi instituída, dirigida pela Irmã Matilde Nina. Esta escola, segundo Koerich *et al.* (2017) foi importante para o avanço da Enfermagem no Brasil, por oferecer seus cursos para jovens estudantes seculares e religiosos de diferentes congregações.

Ainda, no mesmo ano (1939), em São Paulo, fundou-se a Escola Paulista de Enfermagem, caracterizada pela renovação da enfermagem, oferecendo, inclusive, cursos de pós-graduação em enfermagem obstétrica. Já em 1944, foi fundada a Escola de Enfermagem de São Paulo da USP, cuja primeira turma formou-se em 1946, sendo este, outro fato importante para a história da enfermagem no Brasil (KOERICH *et al.*, 2017).

Conforme percebe-se, as escolas de enfermagem eram criadas em função das necessidades de cada época, sem a participação do Estado, pois não havia preocupação com a saúde da sociedade e tão pouco com qualificação na área da enfermagem, o que denota o surgimento de faculdades e instituições de ensino, como algo diretamente ligado a acontecimentos políticos, ideológicos e sociais de cada período, explicam Santos *et al.* (2022).

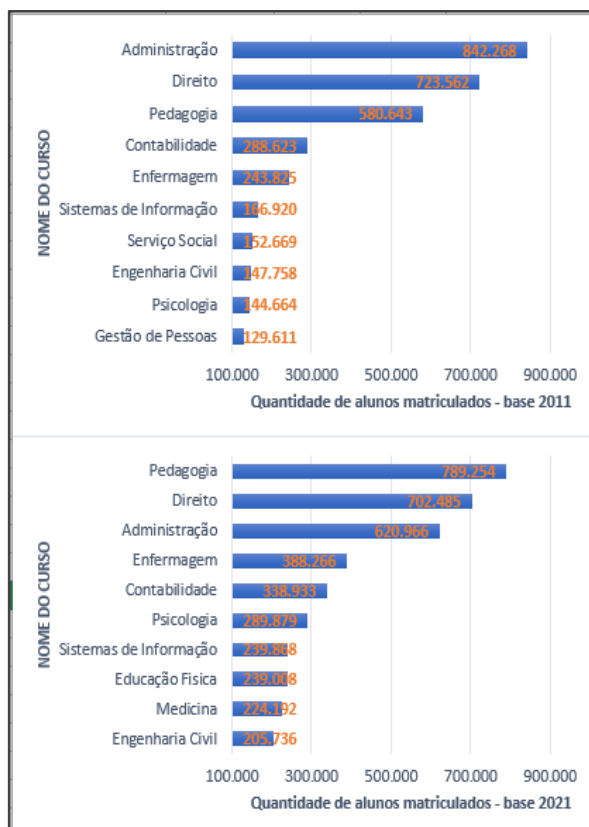
Com a sanção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) em 1961, Lei nº 5.540 em 1962, foi apresentado o primeiro currículo mínimo da enfermagem, aprovado pelo Conselho Federal de Educação (CFE) (SANTOS *et al.*, 2022).

Importa ressaltar que, historicamente, a Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) tem desempenhado papel crucial para a estruturação dos cursos superiores de Enfermagem.

Atualmente, a Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Enfermagem (DCNs).

Entre os cursos de graduação que apresentam o maior número de matrículas, no Brasil, o de Enfermagem aparece em quarto lugar, sendo que no ano de 2021, o Censo Universitário indicou mais de 388 mil estudantes matriculados em todo o território brasileiro, como pode se observar o gráfico 2:

**Gráfico 2 - Os 10 maiores cursos de graduação em número de Matrículas (comparativo 2011/2021)**



Fonte: INEP (2021, p. 56), adaptado pela autora (2023).

De acordo com o estudo feito por Pinto *et al.* (2021), em 2021, existia a oferta de 1.668 cursos de Enfermagem em todo o território nacional. Destes, 105 (6,29%) na modalidade EAD e 1.563 (93,7%) na modalidade presencial; as instituições públicas totalizam 159 (9,53%) divididas entre institutos federais, faculdades estaduais e/ou municipais.

### 3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi o estudo de caso, baseando-se nos ensinamentos de Yin (2005), pois este tipo de investigação traz mais variáveis que interessam aos pontos estudados. Neste viés, delimitou-se como universo de pesquisa, o Curso de Enfermagem, ofertado por uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), localizada na região metropolitana do Rio Grande do Sul, e que no ano de 2023 contava com 2300 alunos matriculados entre os vinte (20) cursos de graduação de bacharelado e licenciatura.

A pesquisa foi de natureza aplicada, que segundo Gil (2020) engloba estudos que tenham o objetivo de resolver problemas identificados na sociedade em que o pesquisador vive, e quando aplicadas contribuem para ampliar o conhecimento científico e até mesmo sugerir novas investigações.

Quanto aos objetivos foi uma pesquisa exploratória que conforme Gil (2020), tem como característica a imersão sobre determinado problema, implicando no reconhecimento visual do local, estudo de documentos e contato com representantes envolvidos na pesquisa, no caso em voga, estudantes e a coordenação do curso em questão. Utilizou-se também a pesquisa descritiva, que Marconi e Lakatos (2021) explicam ter a finalidade de atingir objetivos propostos, através da análise de diferentes elementos do estudo.

Quanto à abordagem, a pesquisa foi quanti/quali. Segundo Gil (2020), a quantitativa verifica de forma estatística os resultados intangíveis, apresentados em dados numéricos; e qualitativa faz uma abordagem de análise de dados a serem coletados através do instrumento de pesquisa.

Entre os procedimentos metodológicos, adotou-se a pesquisa bibliográfica através de livros e de artigos científicos, e documental, em fontes tais como relatórios e documentos disponibilizados referentes ao curso em si, ao FIES e à IES pesquisada (FONSECA, 2002), delimitando-se o período documental de 2013 a 2023.

A coleta de dados se deu através da aplicação de dois questionários distintos, sendo um destinado à coordenação do curso e outro aos estudantes da Enfermagem que aderiram ao FIES. De acordo com Gil (2020) esta é uma técnica investigativa caracterizada por questões apresentadas por escrito aos indivíduos, com o objetivo de conhecer interesses, opiniões, expectativas e diversas outras informações da mesma natureza.

A metodologia utilizada foi a amostragem não probabilística por acessibilidade, mediante o critério de adesão ao FIES, a partir dos estudantes que voluntariamente responderam ao questionário. Este tipo de amostragem é um método de seleção de participantes para uma pesquisa que se baseia na disponibilidade e facilidade de acesso dos indivíduos, e que segundo Gil (2020) o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam representar o universo.

A análise dos dados coletados por meio das respostas abertas, foi realizada utilizando-se a Análise de Conteúdo de Bardin (2016), a qual se constitui em um conjunto de técnicas para analisar as comunicações através de procedimentos sistemáticos e objetivos para descrever conteúdos de mensagens, a qual é realizada em três etapas: (1) Pré-análise: que se caracteriza pela leitura dos dados obtidos na análise documental e a preparação do material em si; (2) exploração do material: onde o material é codificado em categorias temáticas; e, (3) tratamento dos resultados: que consiste na inferência e a interpretação dos dados.

A categorização prevista no item 2, abrangeu: (1) Contribuição do FIES na perspectiva do aluno; (2) Contribuição do FIES na perspectiva da coordenadora; e (3) Cotejar ambas perspectivas, identificando convergências/aproximações e divergências/distanciamentos.

A presente pesquisa apresentou riscos mínimos aos participantes, conforme foi descrito no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que também garantiu o sigilo dos dados fornecidos, e que foi assinado pelos participantes.

## **4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS**

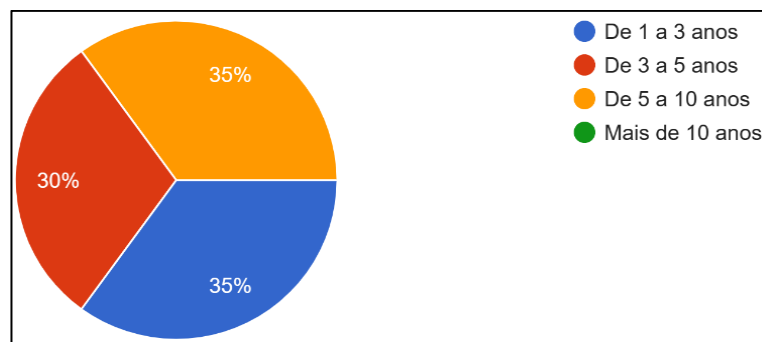
O estudo de caso, teve como universo de pesquisa o Curso de Enfermagem oferecido por uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), localizada na região metropolitana do Rio Grande do Sul, que em 2023, primeiro semestre, contava com 2300 alunos matriculados entre os vinte (20) cursos de licenciatura e bacharelado que ofertava.

A partir da pré-análise documental dos relatórios fornecidos pela ICES, com a leitura flutuante dos dados obtidos a partir das respostas aos questionários, recorreu-se à preparação do material para o cotejamento; em seguida fez-se a exploração do material, codificando-o em categorias temáticas tais como: Contribuição do FIES na perspectiva do aluno; Contribuição do FIES na perspectiva da Coordenadora do Curso; Convergências/aproximações e Divergências/distanciamentos entre as percepções dos alunos e da coordenadora. No último momento, tem-se o tratamento dos resultados, com a inferência e interpretação dos dados, os quais são apresentados neste capítulo, cotejados com a análise documental a partir dos relatórios fornecidos pela ICES.

### **4.1 Caracterização da amostra (estudantes de enfermagem)**

Para delinear o perfil dos respondentes, como pode observar no Gráfico 3 o tempo de permanência dos estudantes de Enfermagem que integraram a amostra.

#### **Gráfico 3 - Tempo de permanência no Curso de Enfermagem**



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Ao analisar estas respostas, é possível ver uma distribuição igualitária entre os acadêmicos que estão no curso por determinado tempo, sendo que entre eles não há quem esteja há mais de dez anos. Desta forma, caracteriza-se um perfil de amostra que oportuniza obter a percepção de acadêmicos em diferentes estágios do percurso formativo - o que qualifica a análise.

Com relação ao número de disciplinas cursadas, constatou-se que nenhum dos acadêmicos está cursando menos do que duas disciplinas por semestre. Quanto mais componentes curriculares o estudante cursar por semestre, mais rápido ele terminará o curso. Uma vez que 45% dos respondentes sinalizaram que cursam 5 disciplinas ou mais, pode-se inferir que a contratação do FIES tem contribuído para que os acadêmicos cursem mais disciplinas por semestre.

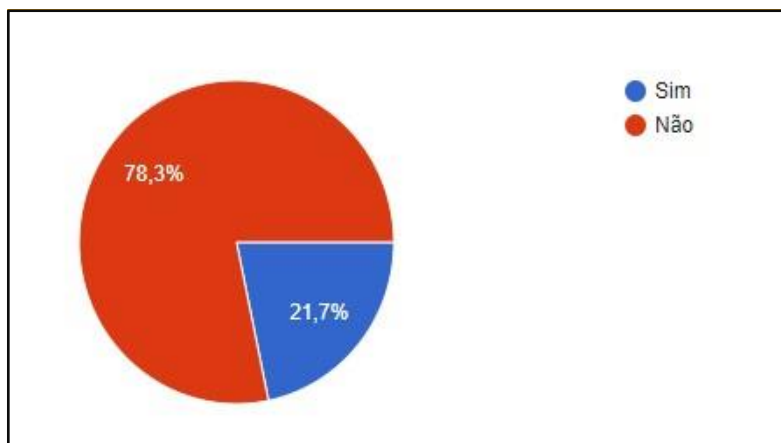
A graduação em Enfermagem, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, compreende, no mínimo, 4000h, distribuídas em 10 semestres; desta forma, para conseguir concluí-la neste período, o aluno deve fazer cinco disciplinas a cada semestre, no mínimo. O tempo máximo de integralização do curso é de dez anos.

Quanto ao gênero dos respondentes, o resultado apontou que 90% caracterizam-se do gênero feminino, e 10% do gênero masculino. Ao analisar as respostas observa-se um percentual considerável sobre alunos do sexo feminino em relação ao masculino. Esta resposta corrobora com os dados divulgados pelo Ministério da Educação em 22 de março de 2023, o qual demonstra que a maioria dos inscritos no FIES é mulher entre 21 a 30 anos de idade, despontando ainda o curso de Enfermagem entre os mais procurados depois de Medicina e Direito (BRASIL, 2023a).

#### 4.2 Percepção dos Estudantes

A pesquisa também auscultou os acadêmicos se, sem a ajuda do FIES, seria possível estarem cursando a graduação em Enfermagem: 78,3% deles afirmaram que não; 21,7% responderam que sim, conforme se pode observar no Gráfico 4.

**Gráfico 4 - Sem o FIES os acadêmicos estariam cursando Enfermagem**



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Estes resultados demonstram a importância do FIES para a viabilidade de formação de enfermeiros. Além disso, vão ao encontro do debate realizado em agosto de 2023 durante a audiência pública realizada na Câmara Federal dos Deputados, momento em que se enfatizou que sem o programa do FIES o Brasil não atingiria a meta de 33% de jovens matriculados no ensino superior, conforme estabelecido no PNE, um plano considerado um marco para a educação brasileira, segundo o MEC (BRASIL, 2014a).

A última pergunta feita para os acadêmicos visou identificar quanto tempo o aluno levaria para se formar sem ter o FIES, e 70% deles respondeu que o tempo seria de nove anos ou mais; e 30% afirmaram que levariam de sete a nove anos.

A percepção do estudante com relação à contribuição do FIES para sua permanência no curso, tem ligação direta com o fator tempo, pois à medida em que demora para o aluno se formar, sem ter ajuda financeira que lhe possibilite aumentar o número de disciplinas e, por consequência finalizar o curso em menos tempo, há maior incidência de abandono da graduação.

### **4.3 Percepção da Coordenação do Curso**

A seguir, passa-se à análise do questionário aplicado junto à coordenação do curso de Enfermagem da ICES, de modo que os primeiros questionamentos tiveram a finalidade de traçar

o perfil da coordenadora do curso, identificando que ela atua nesta função há mais de 10 anos; e possui Doutorado em Medicina e Ciências da Saúde pela PUCRS (Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul). A sua formação é na área da Enfermagem, com Mestrado em Nefrologia; possui especialização em Docência da Saúde (2015) e em Nefrologia (2010).

Na ICES, foco deste estudo, a coordenadora atua desde o ano de 2009, onde já desenvolveu atividades como pesquisadora, sendo membro do Comitê de Pesquisa; também é docente em diversas disciplinas. Atuou em outras empresas da área da saúde, como Enfermeira Assistencial, Responsável Técnica de Equipe de Enfermagem, principalmente em Nefrologia, desde o ano de 2004.

Neste sentido, a função de Coordenador de Curso, segundo a Revista Gestão Universitária (2006), foi reorganizada pela LDB de 1996 - suas atribuições consistem exclusivamente na gestão acadêmica do curso, e seu perfil deve contar com experiência profissional na área acadêmica em que atua; não-acadêmica mas relacionada ao curso; graduação na mesma área; ter titulação de Doutor, Mestre ou Especialização pertinentes ao curso; e atuar em regime de trabalho na referida instituição.

Questionada sobre a sua percepção a respeito da contribuição do FIES para a formação de novos enfermeiros, a coordenadora afirma que este tem se constituído como fator decisivo, pois, devido à dificuldade financeira comum aos estudantes, o financiamento lhes proporciona a oportunidade de cursar o ensino superior.

Esta opinião corrobora com os dados divulgados em novembro de 2022, os quais apontam que no referido ano foram mais de 270 mil matrículas trancadas nas Universidades de todo o país, pois a maioria dos estudantes não possui qualquer tipo de financiamento, dificultando a permanência nos cursos, e o orçamento das universidades federais para atender estudantes em vulnerabilidade diminuiu em aproximadamente 16% desde 2019. O FIES é, portanto, uma forma de manter parte dos estudantes mais carentes na constância do estudo da graduação (ALTINO; MARTINS, 2022).

Outro fator salientado pela coordenadora diz respeito a cursar diversos componentes curriculares concomitantemente. A respondente ressaltou a importância da formação de profissionais de saúde ser realizada em associação com teoria/prática durante todo o percurso formativo. Isso implica diretamente a um custo alto de investimento, “[...] tal como ocorre com as aulas práticas com supervisão direta, realizadas em serviços de saúde e na comunidade”.

Segundo o relato, este encadeamento no processo de formação durante a construção do conhecimento por ser prejudicada - quando há falta de recursos, os discentes acabam primeiramente cursando os componentes teóricos e por último os práticos, o que, no seu



entendimento, pode comprometer o processo formativo. Esta colocação é importante, pois estudos comprovam a necessidade da Enfermagem ser ensinada através de um conhecimento especializado trazido pela relação entre prática/teoria, o que será proporcionado ao discente por meio de experiências prévias advindas do processo de aprendizagem ao longo da graduação (LAZZARI *et al.*, 2019). Neste sentido, o FIES cumpre com seu papel, de dar ao aluno a oportunidade de formação plena e dentro de padrões que o tornarão um profissional qualificado.

Para a coordenadora, a contratação do FIES é um meio de dar maior acessibilidade ao ensino superior, pois sem ele “[...] *muitos estudantes jamais teriam condições de se manterem nos bancos escolares e se constituírem profissionais formados por instituições de qualidade*”. Tal colocação é corroborada por Oliveira (2019), quando afirma que a entrada de alunos trabalhadores no ensino superior chega a ter um valor simbólico para boa parte dos discentes, e a oferta de vagas através de financiamento estudantil coopera para que mais pessoas tenham acesso à graduação.

Neste viés, a coordenadora conclui que: “[...] *se a prerrogativa do FIES está atrelada à política de expansão da educação superior brasileira, evidentemente tal propósito está sendo alcançado*”. Esta afirmação, corrobora com Frigotto (2021), o qual ressalta que as vagas criadas pelo FIES nas IES evidenciam a preocupação do Estado na expansão do ensino superior para os discentes menos favorecidos, principalmente no que tange à isenção de impostos para pagar o financiamento.

Para a coordenadora, a formação é uma maneira de aumentar o orçamento familiar e contribuir com a economia, ressaltando que vislumbra a possibilidade do subsídio, a longo prazo, ser contratado através de associação às alterações sociais presentes na sociedade brasileira.

No modelo atual, o FIES é concedido para estudantes que queiram ingressar em cursos superiores não gratuitos, e que tenham avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), oferecidos por instituições de ensino superior não gratuitas e aderentes ao programa. Segundo o Ministério da Educação (2023b), desde 2018 os juros são a partir de zero, para beneficiar o cidadão em uma escala de financiamento que varia de acordo com a sua renda, de modo que as parcelas visam respeitar o limite de renda do candidato, o que faz os encargos diminuírem consideravelmente (BRASIL, 2023b).

Neste sentido, ela ressalta a importância de uma IES comunitária, como a que é foco deste estudo, em oferecer essa possibilidade de financiamento, pois com isso ela fortalece o acesso e o seu compromisso com o desenvolvimento da região onde está inserida, ao proporcionar desenvolvimento de pessoas e atender aos Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODSs)<sup>3</sup> como a educação de qualidade, saúde e bem-estar, cooperando ainda para a redução das desigualdades.

Quando perguntada sobre a sua percepção a respeito de como o FIES tem contribuído para a sustentabilidade do Curso de Enfermagem, a coordenadora respondeu que conforme os dados da ICES, estudantes com FIES tendem a cursar mais componentes curriculares em comparação aos que não possuem financiamento, de modo que mais de 50% dos estudantes da Enfermagem cursam 4 ou mais componentes curriculares, sendo que os que não têm financiamento, cursam, em média, 2 disciplinas no máximo.

Tal afirmativa converge para a constatação já citada a respeito dos egressos no curso de Enfermagem, que de um total de 126 formados, 83% (105) deles eram estudantes contratantes do FIES.

Assim, a ICES tem formado mais alunos com o financiamento, o que está diretamente relacionado ao fato destes cursarem mais disciplinas por semestre, e, por consequência, finalizarem o curso com menor tempo de integralização. Além disso, este fato incorre em maior aproveitamento ao passo em que os componentes curriculares teóricos e práticos são cursados concomitantemente, segundo apontou a coordenadora do curso.

Ressalta-se, também, a importância do FIES para a manutenção do curso enquanto organização da oferta de componentes curriculares e do quadro docente. Esta informação é confirmada pela respondente: “[...] a fonte de receita do FIES é essencial para que seja possível a oferta de maior diversidade de componentes curriculares, a manutenção de docentes com maior carga horária e, por conseguinte, o maior senso de pertencimento ao curso e à IES”.

A partir das respostas da coordenadora do curso, ficou evidenciado que o FIES tem contribuído para a formação profissional de enfermeiros. O fato de, nacionalmente, a Enfermagem ser uma das graduações mais procuradas pelos inscritos no FIES (BRASIL, 2023c), corrobora com essa percepção.

#### **4.4 Convergências e Divergências entre as percepções dos estudantes e da Coordenadora**

Partindo da análise das percepções, identificam-se convergências nas respostas dos alunos e da coordenadora do curso. Ambos percebem que o FIES concede aos estudantes maior acessibilidade e permanência no Curso de Enfermagem.

---

<sup>3</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade (ONU, 2023).

Outro ponto convergente remete para a contribuição com relação ao aumento de disciplinas cursadas por semestre, que possibilita um processo formativo concomitante entre a teoria e a prática - fato importante para o processo de aprendizagem do acadêmico.

O percentual apresentado sobre o número de disciplinas que são cursadas, em média, por quem possui FIES, sendo 80% referente aos estudantes que cursam quatro ou mais disciplinas, ratifica o exposto pela coordenação de que os alunos com FIES conseguem cursar quatro ou mais disciplinas por semestre, tendo maior possibilidade de articular teoria e prática, comparados aos que não possuem financiamento que, em média, cursam dois componentes curriculares por semestre.

Diante dos resultados apresentados, não identificaram-se divergências entre a percepção da coordenação e a percepção dos acadêmicos.

#### 4.5 Análise documental

Os relatórios disponibilizados pela Instituição possibilitaram acesso aos dados a respeito do número de ingressantes e matriculados no curso por semestre; percentual de egressos com e sem FIES; número de acadêmicos da Enfermagem que contrataram o FIES; número de alunos que possuem FIES no atual ano/exercício - sendo que o período analisado compreende a série histórica de 10 (dez) anos, ou seja, desde 2013.

##### 4.5.1 Estudantes matriculados no curso

O Curso de Enfermagem objeto do estudo dispõe de 120 vagas anuais autorizadas pelo MEC, para oferta em processo seletivo vestibular. Ao analisar os ingressantes no Curso de Enfermagem, mediante processo seletivo vestibular e extravestibular, na série histórica delimitada, observa-se no quadro 1 que a soma de todos os ingressantes compreende 889 estudantes.

#### Quadro 1 – Número de ingressantes

ANO DE INGRESSO	Nº DE INGRESSOS
2013	63
2014	69
2015	98
2016	113
2017	119
2018	95
2019	83
2020	70

2021	48
2022	66
2023	65
<b>TOTAL</b>	<b>889</b>

Fonte: Elaborado pela acadêmica autora (2023) a partir dos dados da Secretaria Geral da ICES (2023).

Ao longo do período analisado, do total de 889 estudantes que já estiveram ou estão matriculados no curso de Enfermagem, o número de contratos firmados com o FIES foi de 292, o que representa 32,8%.

Considerando a evasão ao longo dos semestres, constatou-se que em 2023/1 a ICES contou com um total de 180 alunos matriculados no curso de Enfermagem, sendo, 100 alunos contratantes do FIES. Em 2023/2, o total de alunos matriculados é de 169 alunos, onde 97 alunos possuem FIES. Dessa forma, podemos ver que a média é de 175 alunos matriculados no ano de 2023, onde 98 alunos possuem FIES, o que corresponde a um percentual de 56% de alunos que utilizam do Financiamento no atual momento.

#### 4.5.2 Egressos do curso

A ICES, desde 2013, contabilizou 126 egressos que já colaram grau no Curso de Enfermagem. Destes, 21 alunos (17%) sem financiamento estudantil, enquanto 105 (83%) deles eram estudantes contratantes do FIES.

Os dados encontrados demonstram que 35% dos alunos que ingressaram no curso de Enfermagem da ICES e contrataram o FIES, desde o ano de 2013, lograram a colação de grau. Segundo o Ministério da Educação, em 2019, quando o Programa de Financiamento completou 20 anos, quase três milhões de estudantes já haviam ingressado em cursos superiores contratando o FIES (CAPPI, 2019).

O curso de Enfermagem é um dos mais procurados pelos candidatos ao FIES, pois de acordo com o informado pelo MEC (BRASIL, 2023c), na edição de 2023 foram mais de 205 mil inscritos para o financiamento, e entre os cursos mais procurados, ele aparece em terceiro lugar, precedido apenas pelos cursos de Medicina e Direito.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Garantida pela Constituição Federal, a educação é um dos pilares para o desenvolvimento de uma nação. No entanto, ainda são poucas as pessoas em nosso país que possuem acesso à ela em nível superior. Diante desse fato, iniciativas e políticas públicas são

realizadas para mitigar essa realidade, sendo uma delas, o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

Este trabalho teve como objetivo geral analisar em que medida o FIES tem contribuído para a formação superior de enfermeiros em uma Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES) da região metropolitana da Grande Porto Alegre/RS.

O objetivo foi alcançado, uma vez que a análise de dados na ICES revelou que 83% dos egressos do curso de Enfermagem nessa instituição formaram-se no curso utilizando o FIES e, atualmente, dos 169 alunos matriculados no curso, 97 utilizam o programa de financiamento para a realização deste.

No que diz respeito ao tempo de conclusão da graduação, o curso de Enfermagem compreende aproximadamente 10 semestres e, para conseguir concluí-lo neste período, o aluno deve fazer, no mínimo, cinco disciplinas a cada semestre. O estudo evidenciou, desta forma, que o FIES tem contribuído para efetiva entrega de egressos ao mercado, dentro do tempo esperado para a integralização mínima - à medida em que proporciona ao acadêmico cursar a média de disciplinas previstas para cada semestre.

As percepções dos acadêmicos e da coordenação do curso também permitiram alcançar os objetivos da pesquisa, uma vez que 75% dos estudantes relataram que não teriam possibilidade de cursar Enfermagem se não fosse por meio do auxílio do programa de financiamento estudantil.

Aliado a isso, o entendimento da coordenação afirmou que o FIES, além de possibilitar o acesso e a permanência dos estudantes no ensino superior, tem oportunizado um melhor aproveitamento do curso quando os permite estudar, de forma concomitantemente, teoria e prática.

Mediante análise dos dados foi possível perceber a convergência das opiniões entre os alunos e a coordenação, pois ambos, percebem a contribuição do FIES para a formação de enfermeiros, uma vez que a entrega destes profissionais à comunidade não somente transforma a região onde esses profissionais serão inseridos, como, também, aumenta o orçamento familiar e contribui com a economia local.

Neste sentido, sugere-se que, para trabalhos futuros, sejam ampliadas as investigações no âmbito da gestão, com foco na contribuição do FIES para a sustentabilidade financeira da Instituição, uma vez que os resultados desta pesquisa referem-se à realidade de uma ICES específica e não necessariamente se aplicam a outras instituições.

O presente estudo de caso permitiu explorar o conhecimento teórico sobre o FIES, na instituição de ensino específica, bem como sua aplicação prática à realidade do curso de

Enfermagem; auscultar a percepção dos alunos e da coordenação sobre sua efetiva contribuição para a formação de novos enfermeiros; contribuir academicamente para novos trabalhos e políticas públicas para a manutenção deste programa de financiamento, que tem se evidenciado como relevante para a Educação Superior no Brasil.

Assim, percebe-se, por fim, que o programa do FIES é de suma importância para o acesso de milhares de acadêmicos ao ensino superior, bem como sua permanência e conclusão de um curso em nível superior. O programa de financiamento estudantil não é apenas um caminho de acesso à universidade, mas é uma via de desenvolvimento de pessoas que, chegando ao mercado de trabalho com mais qualificação, ajudam a construir um país mais igualitário, justo e digno para todos.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvia Maria Leite. A gratuidade da educação superior e o financiamento estudantil. *In: ENCONTRO DE PESQUISA EDUCACIONAL DO NORDESTE*, Salvador, 15, 2020. **Anais [...]**. Salvador: UFBA, 2020.

ALTINO, Lucas; MARTINS, Bruna. Recuo de matrículas de jovens no Ensino Superior escancara falhas na política da educação. 20 de novembro de 2022. **O Globo**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2022/11/recuo-de-matriculas-de-jovens-no-ensino-superior-escancara-falhas-na-politica-de-educacao-veja-numeros.ghtml>. Acesso em: 26 set. 2023.

ANTUNES, Maria José Moraes *et al.* Métodos pedagógicos que influenciaram o planejamento das ações educativas dos enfermeiros: revisão bibliográfica. **Rev. Esc. Enferm. USP**, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 165-174, 1999.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Maioria dos inscritos no Fies é mulher e tem de 21 a 30 anos**. Março de 2023a. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/maioria-dos-inscritos-no-fies-e-mulher-e-tem-de-21-a-30-anos>. Acesso em: 19 set. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Edital n. 113, de 23 de novembro de 2022. Fundo de Financiamento Estudantil – FIESPROCESSO seletivo – Primeiro semestre de 2023. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 nov. 2022. Seção 3, p. 53. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-113-de-23-de-novembro-de-2022-445886375>. Acesso em: 07 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **FIES: Relatório de Gestão de 2000**. 2000. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/auditorias/processos\\_fies/fies\\_relatorio\\_de\\_gestao\\_2000.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/auditorias/processos_fies/fies_relatorio_de_gestao_2000.pdf). Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **FIES - Fundo de Financiamento Estudantil**. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies>. Acesso em: 27 abr. 2023b.

BRASIL. **Lei nº 1.254 de 4 de dezembro de 1950**. Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/11254.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/11254.htm) Acesso em: 26 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.436 de 25 de junho de 1992**. Institucionaliza o Programa de Crédito Educativo para estudantes carentes. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18436.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18436.htm) Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.260 de 12 de julho de 2001**. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110260.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110260.htm) Acesso em: 26 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. FIES - Fundo de Financiamento Estudantil. **Comitê Gestor do FIES**. 2014c. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fies/comite-gestor-fies>. Acesso em: 07 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação - PNE**. 2014a. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 26 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação - PNE. **Base Legal**. 2014b. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/17-cooperacao-federativa/31-base-alegal>. Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Prestação contas ordinárias anual** – Relatório de Gestão do Exercício de 2013. 2013. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/auditorias/processos\\_fies/relatorio\\_gestao\\_exercicio\\_2013\\_fies.pdf/view](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/auditorias/processos_fies/relatorio_gestao_exercicio_2013_fies.pdf/view) Acesso em: 29 mar. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 860 de 27 de maio de 1999**. Estabelece as diretrizes para o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/Portaria%20n860.pdf> Acesso em: 26 abr. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 1.386 de 15 de setembro de 1999**. Dispõe sobre procedimentos para inscrição dos candidatos ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES e dá outras providências. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=181979> Acesso em: 26 abr. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 209, de 7 de março de 2018**. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, a partir do primeiro semestre de 2018. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-209-2018-03-07.pdf> Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 534, de 12 de junho de 2020**. Dispõe sobre o Programa de Financiamento Estudantil – P-Fies, a partir do segundo semestre de 2020. Disponível em:

<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-534-2020-06-12.pdf> Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. **Portaria n° 535, de 12 de junho de 2020.** Altera a Portaria MEC n° 209, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, a partir do primeiro semestre de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-535-2020-06-12.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2023.

BRASIL. Programa de Financiamento Estudantil (FIES). **Dados.** Disponível em: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=pesquisa>. Acesso em: 22 set. 2023c.

CAPPI, Lis. **FIES completa 20 anos com 47% dos atuais estudantes inadimplentes.** Poder 360. 28 de maio de 2019. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/fies-completa-20-anos-com-47-dos-atuais-estudantes-inadimplentes/>. Acesso em: 22 set. 2023.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. **Leis de Diretrizes e Bases da Educação completa 20 anos e continua atual.** 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/43311-lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-completa-20-anos-e-continua-atual>. Acesso em: 26 abr. 2023.

CORSEUIL, Carlos Henrique (Org.). **Estrutura salarial: Aspectos conceituais e novos resultados para o Brasil.** Brasília: IPEA, 2002.

CUNHA, Luiz Antonio. **A universidade crítica: O ensino superior na república populista.** 3 ed. São Paulo: UNESP, 2007.

DANTAS, Valdiléia Ferreira Vilhena; FRANCISCO, Thiago Henrique Almino; RIBEIRO, Giselle dos Santos. O fundo de financiamento aos estudantes de ensino superior (FIES) enquanto estratégia de expansão do ensino superior privado brasileiro: limites e possibilidades. *In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA*, 21, Loja (Equador), 2023. **Anais [...]**. Florianópolis: UFSC, 2023.

DUARTE, Michelle Matilde Semiguen Lima Trombini; ROCHA, Monica Aparecida da; LIMA, Fernando Silva. O Plano Nacional de Educação (PNE) e o Ensino Superior entre as regiões brasileiras. **Desenvolvimento em Gestão**, Ijuí, v. 20, n. 58, 2022.

FARENZENA, Nalú. Trajetória das diretrizes legais do financiamento da educação básica na Constituinte e nas emendas à Constituição Federal de 1988. **Em Aberto**, Brasília, v. 35, n. 63-82, jan./abr. 2022.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica.** Ceará: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e trabalho em tempos de insegurança.** Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIESE) em Belo Horizonte/MG no contexto do Ciclo de Conferências que demarcam o início dos trabalhos acadêmicos do Bacharelado em Ciências do Trabalho. 2021.



FUNDAÇÃO FERNANDO HENRIQUE CARDOSO - FFHC. **Educação no Brasil**: as principais políticas públicas das últimas três décadas. Disponível em: [https://fundacaofhc.org.br/linhasdotempo/educacao/?gclid=CjwKCAjwl6OiBhA2EiwAuUwWZdGKBUpeJZPOkSBfxhMoo6\\_smgPrvA\\_58Nh9FC-Hmk8-HGRCaDE06RoC26UQAvD\\_BwE](https://fundacaofhc.org.br/linhasdotempo/educacao/?gclid=CjwKCAjwl6OiBhA2EiwAuUwWZdGKBUpeJZPOkSBfxhMoo6_smgPrvA_58Nh9FC-Hmk8-HGRCaDE06RoC26UQAvD_BwE). Acesso em: 25 abr. 2023.

GESTÃO UNIVERSITÁRIA. **Coordenador de Curso**: Atribuições e desafios atuais. 06 de abril de 2006. Disponível em: <http://gestaouniversitaria.com.br/artigos/o-coordenador-de-curso-atribuicoes-e-desafios-atuais>. Acesso em: 26 set. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Censo da educação superior de 2021**. Resultados. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2021/apresentacao\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf). Acesso em: 27 abr. 2023.

KISZNER, Sabrina de Farias Borba. **Responsabilidade Social Universitária sob a perspectiva da Avaliação Institucional**: uma análise à luz da gestão integral e transversal em instituições comunitárias de educação superior. 2018. 148 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Faculdades Integradas de Taquara, Taquara, 2018.

KOERICH, Ana Maria Espíndola *et al.* A Organização da enfermagem e da saúde no contexto da idade moderna: o cuidado e a ciência no mundo e no Brasil. p. 127-169. *In*: PADILHA, Maria Itayra; BORESTEIN, Miriam Süsskind; SANTOS, Iraci dos. **Enfermagem**. 2. ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2017. p. 127-169.

LAZZARI, Daniele Delacanal *et al.* Entre os que pensam e os que fazem: prática e teoria na docência em Enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 28, 2019.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

OLIVEIRA, André Luiz Mendes; SACOMANO, Mário; DONADONE, Júlio Cesar. O papel da Santa Casa no sistema público de saúde brasileiro: o levantamento histórico de uma instituição filantrópica. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 31, n. 1, 2022.

OLIVEIRA, Romualdo P. **Gestão, educação e direito à educação**. 2019. Disponível em: <https://doceru.com/doc/8nvx0n>. Acesso em: 26 set. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU. **ODS**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 26 set. 2023.

PADILHA, Maria Itayra. As ideias que orientaram este livro. *In*: PADILHA, Maria Itayra; BORESTEIN, Miriam Süsskind; SANTOS, Iraci dos. **Enfermagem**. 2. ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2017. p. 24-40.

PINTO, Anaisa Cristina *et al.* Centro dos cursos de graduação em enfermagem brasileiros presenciais e à distância. **Enfermagem em Foco**, Brasília, v. 12, n. 6, p. 1063-1069, 2021.

PORTAL NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Demora na divulgação do resultado do GIES causa ansiedade nas redes social**. 02 fev. 2021. Disponível em: <https://portalpne.com/fies/demora-na-divulgacao-do-resultado-do-fies-causa-ansiedade-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 22 set. 2023.

SANTOS, Emília Conceição Gonçalves *et al.* O ensino superior em Enfermagem no Brasil e história das identidades sociológicas. **Research, Society and Development**, Vargem Grande Paulista, v. 11, n. 9, 2022.

SILVA, Alexandre Augusto. **Fundo de Financiamento Estudantil - FIES: uma análise com vistas à sustentabilidade operacional**. 137 f. 2022. Monografia (Esp. em Ciência de Dados Aplicada a Políticas Públicas) – Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, 2022.

SILVÉRIO, Valter Roberto *et al.* Lei de Cotas +10: O financiamento como desafios. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 43, 2022.

VAGHETTI, Helena Heidtamnn *et al.* A organização da enfermagem e da saúde no contexto da Idade Média: O cuidado e a ciência no mundo e no Brasil. *In:* PADILHA, Maria Itayra; BORESTEIN, Miriam Süsskind; SANTOS, Iraci dos. **Enfermagem**. 2. ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2017. p. 94-126.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.